



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 084/2025

Laranjeiras do Sul, em 14 de outubro 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 14/10/2025*
Antonio Joel Demetrio
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADO**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

<u>PROJETO DE LEI Nº 045/2025</u>	<u>POR ORDEM DE APROVAÇÃO</u>
PROJETO DE LEI N.º 016/2025	
AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE JUVINHA VIOLA	
SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CEEBJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE LARANJEIRAS DO SUL.	

<u>PROJETO DE LEI Nº 046/2025</u>	<u>POR ORDEM DE APROVAÇÃO</u>
PROJETO DE LEI N.º 037/2025	
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
SÚMULA: INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.	

<u>PROJETO DE LEI Nº 047/2025</u>	<u>POR ORDEM DE APROVAÇÃO</u>
PROJETO DE LEI N.º 038/2025	
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº030/2004 – ESTATUTO DOS SERVIDORES – CESSÃO DE SERVIDORES.	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 039/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O LIONS CLUBE DE LARANJEIRAS DO SUL A VINCULAR MENSAGENS E REALIZAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS PAINÉIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 040/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 032/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025 E Nº 021/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016 – AJUDA DE CUSTO/DIÁRIAS DESLOCAMENTO DE SERVIDORES.

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 045/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A GRATIFICAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:9408 VIOLA:94089256968
9256968 Dados: 2025.10.14
11:18:46 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

13/10/2025

SUMULA: AUTORIZA O LIONS CLUBE DE LARANJEIRAS DO SUL A VINCULAR MENSAGENS E REALIZAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS PAINÉIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Art. 1º- Fica autorizado ao Lions Clube de Laranjeiras do Sul utilizar as estruturas metálicas e elétricas dos painéis existentes nas ruas de acesso ao município, sendo:

I – Painel do trevo da BR 277 com a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho;

II – Painel do trevo da BR 158 com a Rua Santana, e;

III – Painel da Rua Nogueira do Amaral, acesso ao município de Porto Barreiro.

§1º- Caberá ao Lions Clube tudo que for necessário para conservação e manutenção dos painéis, incluindo os custos.

§2º- O Lions Clube fica autorizado a estampar nos painéis, de acesso ao município, mensagens de “BEM VINDOS” e “BOA VIAGEM” e a sua logotipo.

Art. 2º- Esta autorização tem a validade de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, sendo condicionada ao compromisso de manter os painéis conservados e proceder manutenção sempre que necessário neste período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 023/2000, 21 de dezembro de 2000, e Lei Municipal nº 038/2001, de 13 de dezembro de 2001, em virtude do decurso do prazo original.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 14 de outubro de 2025.

JOVANILDO
VIOLA:94089
256968
Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2025.10.14
11:38:21 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Recebido
em 34/10/2025
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72